

CERTIFICADO REV-LO N° 006/2016 SUPRAM CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4°, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1°, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1°, inciso III da DN COPAM n° 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa **SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA, CNPJ 19.881.671/0001-37**, para as atividades de siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios; inclusive ferro-gusa, localizada na Rua João do Vale, n° 1360, Bairro São João, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00093/1984/011/2011, e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas em reunião do dia 31/05/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6° da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 16111/2013; Modo de Uso: Poço Tubular; Vazão: 105,0 m³/h por 2 h e 34 m; Coordenadas: Lat. 19°27'32,00"S e Long. 44°13'33,00"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) ANOS, com vencimento em 31/05/2020.

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2016.

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

07449324/2016

08/07